



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 7733966/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo nº: 08506.004978/2018-07

Interessado: JENOVA DANIELA GONZALEZ VILLALOBOS

Trata-se de análise de pedido de hipossuficiência, da migrante Jenova Daniela Gonzalez Villalobos;

A mesma alega não possuir recursos para arcar com “custas extrajudiciais ou judiciais, com o pagamento de emolumentos ou honorários advocatícios, sem prejuízo do meu sustento e de minha família”;

Entretanto, reside, conforme documentos neste processo comprovam, em bairro de classe média, na cidade de Campinas, em edifício no bairro do Guanabara, construção que se caracteriza pela existência de despesa fixo com condomínio;

Em outros documentos apresentados, fica evidente que a mãe migrante não possui trabalho formal;

Há, ainda, declaração assinada por Jesus Rafael Baez Salas, engenheiro, afirmando que a requerente, bem como sua mãe Lilianny, residem com o mesmo há oito meses;

O sr Jesus possui família, esposa e, pelo menos uma filha, que também residem no mesmo endereço;

Assim, por todo o exposto, pelo lapso de tempo que a mãe da migrante se encontra sem trabalho e residindo com o sr. Jesus, é intuitivo que estejam recebendo algum tipo de ajuda financeira ou que sua mãe esteja exercendo atividade remunerada informal, não sendo factível que permaneça por tanto tempo inerte;

Sugere-se, portanto, o indeferimento do pedido de hipossuficiência, uma vez que o mesmo não parece se coadunar com a realidade.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 07/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7733966** e o código CRC **96DB5223**.

**Referência:** Processo nº 08506.004978/2018-07

SEI nº 7733966



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **PEDIDO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Processo: **08506.004978/2018-07**

Interessado: **JENOVA DANIELA GONZALEZ VILLALOBOS**

Trata-se de pedido de isenção de taxas formulado por **JENOVA DANIELA GONZALEZ VILLALOBOS**, de nacionalidade venezuelana.

Para tanto, o(a) estrangeiro(a) firmou Declaração de Hipossuficiência Econômica desacompanhada de qualquer documento que arrime o alegado.

Por haver dúvida quanto a sua condição de hipossuficiência, antes de se analisar as razões do pedido de reconsideração, determino seja o(a) requerente intimado(a) a apresentar documentos que comprovem a sua alegada situação econômica, consoante preconiza o §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017, sob pena de indeferimento do pedido.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/08/2018, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7858933** e o código CRC **786B00C9**.